



11-
9/11

LEI Nº 4.934, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, que "Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Fundo instituído por esta Lei fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Lei nº 3.265, de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico terá como Gestor o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

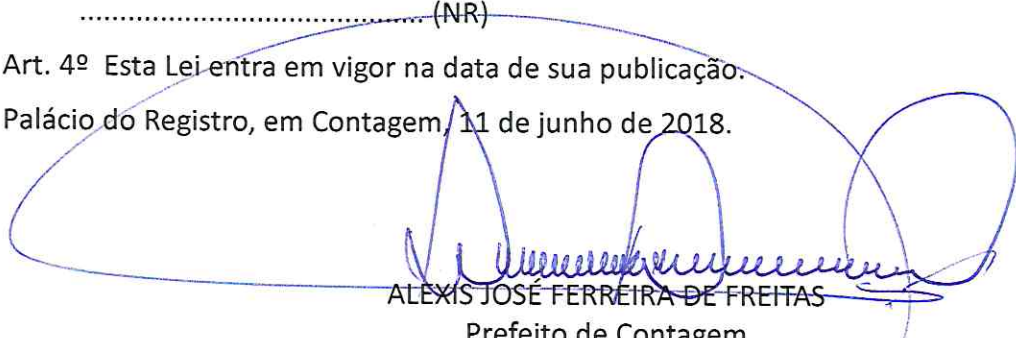
Art. 3º O **caput** do art. 5º da Lei nº 3.265, de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:"

..... (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de junho de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem